

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO Nº 023/2023

Processo de Compra nº 1124/2023 e Processo de Contrato nº 2189/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, PARA LICENCIAMENTO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA PARA O CFO E OS CROS.

O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO, autarquia inscrita no CNPJ sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02, CEP 71.503-507, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Jairo Santos Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.994.043/0001-40, com sede no SRTVS, Quadra 701, Bloco “O”, Edifício Centro Multiempresarial, salas 801 a 806 e 813 a 816, CEP 70.340-000, Brasília/DF, neste ato representada por seu sócio-diretor, Senhor Argileu Francisco da Silva, conforme seus atos constitutivos, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo de Contrato nº 2189/2023, vinculado ao Processo de Compra nº 1124/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato CFO nº 023/2023, decorrente de inexigibilidade de licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao **Contrato CFO nº 023/2023** tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 02/10/2026 até 02/10/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a

vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis.

1.1.2. A supressão quantitativa consistente na exclusão integral dos módulos Gestão TCU e Licitações, para o Conselho Federal de Odontologia e os 27 Conselhos Regionais de Odontologia, abrangendo os respectivos itens de aquisição, suporte e manutenção corretiva, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, combinado com o art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme proposta atualizada da CONTRATADA e demais documentos constantes dos autos.

1.1.3. A formalização do reajuste dos preços dos itens remanescentes, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, nos termos da Cláusula Décima Primeira do contrato originário e das disposições específicas deste Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Ficam integralmente suprimidos do Contrato CFO nº 023/2023 os módulos Gestão TCU e Licitações, para o Conselho Federal de Odontologia e os 27 Conselhos Regionais de Odontologia, abrangendo os respectivos itens de aquisição, suporte e manutenção corretiva, deixando igualmente de ser exigíveis, quanto aos módulos suprimidos, os requisitos correspondentes aos itens 5.2.9 e 5.2.10 do Termo de Referência.

2.2. A supressão corresponde ao valor máximo de R\$ 786.151,45 (setecentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 305.259,13 referentes aos itens de aquisição dos módulos e R\$ 480.892,32 referentes aos serviços de suporte e manutenção corretiva para o período de 12 (doze) meses. Esse montante equivale a 11,67% (onze vírgula sessenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, apurado em R\$ 6.733.739,57 (seis milhões, setecentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), sem compensação com o acréscimo decorrente do 1º Termo Aditivo, em observância ao art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. A CONTRATADA declara que a presente supressão não ocasiona custos de aquisição já incorridos, aquisição de materiais ou quaisquer outros danos passíveis de indenização em decorrência da redução do objeto, nada tendo a reclamar a esse título.

2.4. A CONTRATADA deverá assegurar ao CONTRATANTE a preservação e a disponibilização dos dados e documentos existentes nos módulos suprimidos, inclusive mediante entrega em formato aberto, estruturado e acessível, quando solicitado pela fiscalização, de modo a preservar a integridade, a disponibilidade e o histórico das informações.

2.5. A supressão dos módulos Gestão TCU e Licitações produzirá efeitos a partir de 1º de outubro de 2026, considerando que os serviços correspondentes permaneceram abrangidos pela execução contratual durante o mês de setembro de 2026, cuja cobrança ocorrerá no mês subsequente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Para o período de prorrogação de 12 (doze) meses, o valor global máximo estimado do Contrato CFO nº 023/2023 passa a ser de R\$ 4.670.509,50 (quatro milhões, seiscentos e setenta mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos), conforme os itens, quantitativos e preços unitários discriminados na proposta da CONTRATADA, datada de 22 de setembro de 2026, constante dos autos, observadas as disposições deste instrumento.

3.1.1. Do valor global indicado no subitem 2.1, a parcela referente aos serviços de suporte e manutenção corretiva corresponde ao valor máximo mensal de R\$ 287.903,05 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e três reais e cinco centavos), totalizando R\$ 3.454.836,60 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) *para 12 (doze) meses*.

3.1.2. As parcelas de aquisição de módulos, migração, banco de horas para serviços presenciais ou remotos, banco de dias de deslocamento e banco de horas para manutenção evolutiva totalizam R\$ 1.215.672,90 (um milhão, duzentos e quinze mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos), já incluídos no valor global do subitem 2.1, conforme os quantitativos e preços unitários *discriminados na proposta*.

3.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou dos serviços efetivamente prestados e atestados, não havendo obrigação de execução integral dos quantitativos estimados, observadas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Décima do contrato originário.

3.3. Os valores previstos nesta cláusula já contemplam a exclusão dos módulos Gestão TCU e Licitações e o reajuste incorporado aos preços da proposta de 22 de setembro de 2026, observados os efeitos financeiros estabelecidos nas cláusulas específicas deste Termo Aditivo, sem aplicação em duplicidade do mesmo reajuste.

3.4. Os efeitos financeiros do reajuste são a partir de 28 de julho de 2026 (12 meses após a data-base contratual), tendo sido aplicado o IPCA/IBGE acumulado entre JUL/2025 e JUN/2026, no percentual de 4,64133%, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato CFO nº 023/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Conselho Federal de Odontologia - CFO deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4.1.1. 6.2.2.1.1.01.04.04.004.013-Despesas com Soluções de informática

4.2. As despesas relativas ao exercício subsequente correrão à conta da dotação orçamentária consignada para essa finalidade no respectivo exercício.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 02/10/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília – DF, 02 de outubro de 2026

Assinaturas

Pela Contratante	Pela Contratada
------------------	-----------------

JAIRO SANTOS OLIVEIRA:26165716334
 5716334
 Assinado de forma digital por JAIRO SANTOS OLIVEIRA:26165716334
 Dados: 2026.09.29 14:44:10 -03'00'

Jairo Santos Oliveira
 Presidente do CFO

Assinado de forma digital por Argileu Francisco da Silva
 Diretor
 CPF 742.669.348-15

Argileu Francisco da Silva
 Implanta Informática LTDA

Testemunhas

Assinado de forma digital por:
 Ana Carolina de Almeida Souza
 Departamento Comercial – Contratos
 Implanta Informática LTDA